

COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 83/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64301003742202622

2. Descrição da necessidade

A necessidade da presente contratação fundamenta-se na urgência de garantir a segurança orgânica e a integridade física do Comandante de Organização Militar (OM) da Guarnição de Juiz de Fora - MG, bem como de seus familiares residentes no Próprio Nacional Residencial (PNR).

Atualmente, a ausência ou o mau funcionamento de um sistema automatizado nos portões de acesso expõe os moradores a vulnerabilidades durante a entrada e saída da residência. A instalação do Kit Automatizador Deslizante e Barra da Cremalheira visa:

Mitigar Riscos: Reduzir o tempo de exposição do usuário no acesso à residência, dificultando ações externas indesejadas.

Preservação do Patrimônio: Garantir a manutenção e o uso adequado da infraestrutura do imóvel público (PNR) por meio de equipamentos modernos e eficientes.

Eficiência Operacional: Substituir processos manuais por um sistema eletrônico que atenda aos padrões atuais de desempenho e segurança exigidos para autoridades militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Prefeitura Militar da Guarnição de Juiz de Fora - MG

Responsável

Tácio Machado Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este item estabelece as condições indispensáveis para a execução do objeto, visando garantir a qualidade do fornecimento e a segurança durante a prestação do serviço de instalação do kit automatizador e a barra da cremalheira.

4.1. Requisitos de Capacitação e Execução Técnica

- **Maquinário e Ferramental:** A contratada deverá dispor de maquinário e ferramentas adequadas e em perfeito estado de conservação para a instalação do motor e das barras de cremalheira, assegurando o alinhamento e a fixação técnica necessária para o funcionamento do portão eletrônico.
- **Segurança do Trabalho (EPIs):** É obrigação da contratada fornecer e fiscalizar o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a execução segura do serviço, conforme as normas vigentes, incluindo, mas não se limitando a:
 - Luvas de proteção;
 - Máscara de proteção;
 - Óculos de segurança;
 - Protetor auricular.

4.2. Obrigações da Contratada

- **Conformidade com o Edital:** A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos, bem como as especificações técnicas constantes em sua proposta comercial.

- **Responsabilidade Civil e Financeira:** A empresa assume integralmente todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, incluindo custos com deslocamento, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer danos causados ao patrimônio público durante a instalação.

Garantia e Testes: Após a instalação, a contratada deverá realizar testes de funcionamento na presença de um fiscal da administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Metodologia e Parâmetros

O levantamento de mercado para a definição do valor estimado da presente contratação foi realizado em estrita observância ao disposto no **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e nas diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020**. A pesquisa de preços utilizou-se de uma combinação de parâmetros, incluindo:

- Painel de Preços e contratações similares de outros órgãos públicos;
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo de automação de portões;
- Consultas a tabelas de referência e índices de mercado.

5.2. Fontes de Orientação Técnica

Para garantir a fidedignidade dos valores e a transparência do certame, a Brigada de Infantaria de Montanha adotou como referencial técnico as orientações contidas no:

- **Caderno de Logística – Pesquisa de Preço (Versão 2.0)** da Secretaria de Gestão;
- **Manual de Orientação – Pesquisa de Preços** do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- Acórdãos e orientações do **Tribunal de Contas da União (TCU)** aplicáveis à matéria.

5.3. Justificativa de Vantajosidade

A análise de mercado demonstrou que a solução escolhida (Kit Automatizador Deslizante) possui ampla oferta no comércio local e nacional, permitindo uma disputa justa sob o critério de **menor preço**. O levantamento considerou não apenas o valor de aquisição do portão e motor, mas também os custos de instalação e a assistência técnica necessária, assegurando que o preço estimado reflete a realidade atual do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O quantitativo a ser contratado foi estabelecido através de uma necessidade de demanda específica do PNR do Comandante da Brigada de Infantaria de Montanha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento das necessidades específicas do PNR do Comandante da Brigada de Infantaria de Montanha.

Para realizar a substituição, é necessária a troca do Kit Automatizador Deslizante e da Barra da Cremalheira de um portão do PNR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.710,00

O valor estimado para a contratação foi estabelecido através da pesquisa de preço levantada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução adota o princípio da ampla competitividade, previsto no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A divisão do objeto em itens (ou lotes) visa aproveitar as peculiaridades do mercado, permitindo a participação de um maior número de licitantes, inclusive micro e pequenas empresas. Tal medida não acarreta perda de economia de escala, uma vez que os itens são técnica e economicamente independentes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa sem prejuízo à padronização ou à integração do serviço/material.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilidade do objeto desta contratação. A solução pretendida é autossuficiente, não dependendo de outros ajustes para o pleno atendimento da necessidade da Administ

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se em total consonância com o Planejamento Estratégico Organizacional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA) desta unidade. A aquisição visa assegurar a manutenção da capacidade operacional e a confiabilidade do sistema de abertura e fechamento do portão do PNR do Comandante da Brigada de Infantaria de Montanha.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa assegurar a segurança do Comandante e de seus familiares, e garantir a preservação e integridade do patrimônio público, além de assegurar a operacionalidade e a confiabilidade do sistema de abertura e fechamento do portão.

13. Providências a serem Adotadas

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e de qualidades, objetivando a segurança dos Comandantes e de seus familiares, e garantir a preservação e integridade do patrimônio público, bem como implantar um sistema moderno e eficiente em portões eletrônicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que os itens não possuem substâncias perigosas em sua composição. Como medida preventiva, a contratada deverá observar o descarte adequado das embalagens e priorizar materiais recicláveis. O recebimento dos itens será fiscalizado para garantir que não haja geração excessiva de resíduos sólidos no ato da entrega nas dependências do PNR do Comandante da Brigada de Infantaria de Montanha.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se pela necessidade de assegurar a operacionalidade e confiabilidade do sistema de abertura e fechamento do portão do PNR do Comandante da Brigada de Infantaria de Montanha, o fornecimento e instalação deste equipamento e indispensável para garantir a segurança orgânica das instalações e controle de acesso ao imóvel.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TACIO MACHADO ROCHA
Membro da comissão de contratação